



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV, Nº 920

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 538/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Ato nº 566/2019, de 17 de outubro de 2019, bem como o que consta no processo nº P128851/2020, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARÚSIA TATIÂNNA DE FREITAS DIAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Especial, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de outubro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 - GABPREF - Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, residente e domiciliado em Sobral(CE) e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Ildefonso Albano nº 2783, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JOSEMAR CRUZ ROLIM ESMERALDO, residente e domiciliado à Rua 715, nº 44, Terceira Etapa - Conjunto Ceará, CEP 60.531-690, município de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2017, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada na Cláusula Oitava do Contrato nº 023/2017 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO - O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a “contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 081/2017, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada.”, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 21 de outubro de 2020 e findando dia 20 de outubro de 2021. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 07 de outubro de 2020, David Gabriel Ferreira Duarte, CONTRATANTE. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, CONTRATADA. Marússia Tatianna de Freitas Dias, COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2020 - SESEP (BB Nº 840239). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 03/11/2020, às 9:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ônibus Urbanos para o Transporte Público do Município de

Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 19 de outubro de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 9.550.499,01 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), adjudicado e homologado em 16 de outubro de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - (BB Nº 828086) SAAE: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI), destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/10/2020 e homologado em 15/10/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de outubro de 2020. Evandro de Sales de Souza - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - SAAE					
ÍTEMS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME	R\$ 3.987,20	R\$ 2.340,00	R\$ 1.647,20	41,31%
2	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME	R\$ 6.756,80	R\$ 3.497,60	R\$ 3.259,20	48,24%
3	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME	R\$ 4.653,60	R\$ 2.443,20	R\$ 2.210,40	47,50%
4	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 54.691,00	R\$ 17.797,50	R\$ 36.893,50	67,46%
5	FRACASSADO	R\$ 1.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 7.596,00	R\$ 3.980,00	R\$ 3.616,00	47,60%
7	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 3.702,40	R\$ 2.859,20	R\$ 843,20	22,77%
8	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 981,30	R\$ 579,90	R\$ 401,40	40,90%
9	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 4.724,88	R\$ 4.099,92	R\$ 624,96	13,23%
10	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 870,60	R\$ 640,00	R\$ 230,60	26,49%
11	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 447,00	R\$ 348,00	R\$ 99,00	22,15%
12	DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA	R\$ 5.466,00	R\$ 3.147,00	R\$ 2.319,00	42,43%
13	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.236,00	R\$ 1.020,00	R\$ 216,00	17,48%
14	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 8.682,90	R\$ 5.100,00	R\$ 3.582,90	41,26%
15	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 14.059,80	R\$ 9.499,80	R\$ 4.560,00	32,43%
16	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 962,00	R\$ 829,00	R\$ 133,00	13,83%
17	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 15.241,20	R\$ 12.097,80	R\$ 3.143,40	20,62%
18	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 17.673,70	R\$ 16.879,50	R\$ 794,20	4,49%
19	FRACASSADO	R\$ 1.864,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
20	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 2.500,20	R\$ 2.320,50	R\$ 179,70	7,19%
21	GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 498,80	R\$ 416,00	R\$ 82,80	16,60%
22	FRACASSADO	R\$ 505,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAIS		R\$ 158.982,78	R\$ 89.894,92	R\$ 64.836,46	41,90%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		4.251,40		0,00	

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 16 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

048/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, item 6.3.3.2, alínea “c”, do edital fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em relação ao piso intertravado, apresentou quantidade inferior ao exigido no item 6.3.4.2 do edital. Constatou ainda que a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, em relação ao piso intertravado e ao piso industrial, apresentou quantidade inferior ao exigido no item 6.3.4.2 do edital. Constatou também que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, em relação ao piso industrial, apresentou atestados em que não constam o seu nome na condição de contratada, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: ELLUS SERVIÇOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, no tocante à análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELLUS SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da

Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: ELLUS SERVIÇOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS, a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES HABILITADA COM RESTRIÇÃO e as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VARIOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA não apresentou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, descumprindo o item 6.3.2.1 do edital. Constatou ainda que a empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA apresentou índice de liquidez geral igual a 0,04 (quatro centésimos), o qual é inferior ao exigido no item 6.3.5.1

do edital, a saber: 1,2 (um inteiro e dois décimos). As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA não apresentou atestado ou certidão que comprovasse a execução de PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - 30,00m², descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, no tocante à análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES & MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI HABILITADAS, e as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas ELLUS SERVIÇOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, HABILITADA COM RESTRIÇÃO em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista a empresa CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES e INABILITADAS no tocante à análise da qualificação técnica as empresas CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 16 de outubro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 16 de outubro de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VARJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR

CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 19 de outubro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 19 de outubro de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - SEFIN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.074, de 09 de julho de 2018. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P130303/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Elaine Cristina de Oliveira, Matrícula nº 9.241, Assistente Técnico, na qualidade de Presidente; Fabiane Dias Gomes, Matrícula nº 20.147, Coordenadora Administrativo Financeira, na qualidade de Secretária; e Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Matrícula nº 22.784, Coordenador Jurídico, como membro, todos lotados na Secretaria do Orçamento e Finanças. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal do Orçamento e Finanças, em 19 de outubro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do Processo nº P113318/2020 e aplicar à empresa PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, as seguintes sanções. 1) MULTA INDENIZATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 9,99%, CORRESPONDENTE A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, EXCLUÍDA, QUANDO FOR O CASO, A PARCELA CORRESPONDENTE AOS IMPOSTOS DESTACADOS NO DOCUMENTO FISCAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.1.1, "a" DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 3% (TRÊS POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DO ITEM MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DO OBJETO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 7, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886, de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 14 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P128921/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/?justificativa_dispensa:1/#resultado. VALOR GLOBAL R\$ 70.127,12 (setenta mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122 .0073.13

60.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P128921/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/?justificativa_dispenda:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 70.127,12 (setenta mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Representante da Empresa J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02)”. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 - Processo nº: P129290/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 30/10/2020 e findando no dia 27/02/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 07/04/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Dr. Guarany, em Sobral”. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 03)”. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020-SEINF - Processo nº: P128456/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 29/09/2020 e findando no dia 28/12/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias - ambos iniciando dia 16/10/2020 e findando no dia 13/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SEINF - Processo nº: P130471/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2019. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE”. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 186.008,06 (cento e oitenta e seis mil e seis centavos), correspondente a 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 285.460,47 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 103.541,36 (cento e três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a -8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 910, de 02 de outubro de 2020, página 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. ONDE SE LÊ: “O presente aditivo tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em tela, ACRESCENDO (1) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 3.417,85 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); e (3) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, que passa a ser de R\$ 2.605,89 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) no total de ACRÉSCIMO, ficando o contrato com o saldo atualizado de R\$ 4.199.825,53 (quatro milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e

cinco reais e cinquenta e três centavos).”, LEIA-SE: “O presente aditivo tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em tela, ACRESCENDO (1) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 3.417,85 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); e (3) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, que passa a ser de R\$ 2.605,89 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) no total de ACRÉSCIMO, ficando o contrato com o saldo atualizado de R\$ 4.095.034,25 (quatro milhões noventa e cinco mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).”. Sobral, 09 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 - STDE - OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, para Fornecimento e Instalação de Lixeiras Subterrâneas para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos nas Praças e Lugares Estratégicos do Município de Sobral-CE. EMPRESA EXECUTORA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63. RECURSO: Tesouro Municipal. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Autorizamos a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, a iniciar os serviços de Fornecimento e Instalação de Lixeiras Subterrâneas para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos nas Praças e Lugares Estratégicos do Município de Sobral-CE, no valor de R\$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Sobral 07 outubro de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Renan Claudino Melo - Representante da MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 - SEDHAS. PROCESSO SPU Nº P121551/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 028/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.562.872/001-31, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 071/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 074/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.104,50 (quarenta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08 .244.0 155.2.202. 33.90.30 .00.1.311.0000.00; 23.02.08. 244.01 55.2.202 .33.9 0.30.00.1. 390.0000.01; 23.02.0 8.244.015 6.2.203.33.

90.30.00 .1.311.00 00.00; 23.02.08. 244.041 6.2.208 .33.90.3 0.00.1.31 1.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 012/2020 - SECJEL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, CONFORME PREVISÃO DO DECRETO Nº 2.512, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, A LEI NACIONAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o que prever a Lei Nacional Nº 14.017/2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.512/2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei Aldir Blanc; RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Avaliação e Validação que será composta por servidores da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e membros da Sociedade Civil, são eles: 1 - Cláudio de Oliveira Lima; 2 - Eremilda Alves Rodrigues; 3 - Francisco Renan Dias Marques; 4 - Francisco Ronielle Teixeira Duarte; 5 - José Antenor Viana Coelho; 6 - José Maria Nogueira Neto; 7 - Leandro de Sousa Fialho; 8 - Léo Mackellene Gonçalves de Castro; 9 - Manoel Messias Rodrigues; 10 - Marcelo Araujo Alves; 11 - Neycikele Sotero Araújo; 12 - Rafaela Mota de Lima; 13 - Raimundo Nonato Rodrigues de Souza; 14 - Raylane Mayara Neves de Sousa; 15 - Renata Marques Sousa; 16 - Roberto Moreira Chaves; 17 - Simone Rodrigues Passos. Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc será responsável por: I - Habilitar os participantes através da análise da documentação exigida na regulamentação Municipal por meio do Decreto nº 2.512/2020 e demais instrumentos de seleção disponibilizados pelo Município de Sobral. II - Selecionar os contemplados mediante avaliação das propostas apresentadas de acordo com os instrumentos disponibilizados pelo Município de Sobral. Parágrafo único. A avaliação da solicitação de inscrição de acordo com os critérios exigidos nesta regulamentação se dará pela Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 19 de outubro 2020. Rafael de Oliveira Moreira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER EM EXERCÍCIO.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO